



Projeto de Lei Nº 225/71

: - LEI Nº 1.990, DE 6 DE ABRIL DE 1971 - :

(Declara de Utilidade Pública, a Sociedade Civil - Cáritas Diocesana - de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública, a Sociedade Civil - Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes, com sede à rua Barão de Jaceguai, nº 509, nesta cidade.

Artigo 2º - À Sociedade Civil - Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes, será outorgado o respectivo Diploma, alusivo à declaração mencionada no artigo anterior.

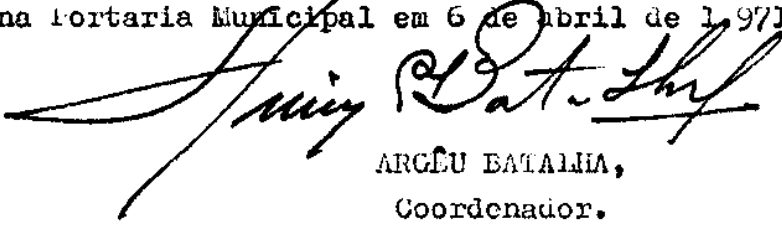
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de abril de 1.971, 410º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 6 de abril de 1.971.

  
ARGEU BATALHA,  
Coordenador.